



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PROCESSO LICITATÓRIO 165/PMT/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇO nº 098/PMT/2022**

**Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos para o Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijuca – SC.**

**O Município de Tijuca (SC), através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita sob o CNPJ 82.577.636/0001-65, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, Portaria Municipal nº 738/2022 de 01/04/2022, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de licitações, na Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijuca/SC, de conformidade com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei n. 10.520/02, com as atualizações que lhe foram introduzidas e pelas demais disposições da legislação aplicável, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial através do Sistema de Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço por Item** para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos para o Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijuca – SC**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 159/06 c/c Decreto Municipal nº 443/2009 c/c Decreto Municipal nº 1033/2015, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (inclusive para preço inexequível), Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, conforme anexo I, parte integrante do Edital.**

## **1. DA ABERTURA**

**1.1. A abertura da documentação será às 08h00 (oito horas) do dia 14 de outubro de 2022;**

**1.2. Os envelopes com documentos de habilitação e propostas deverão ser entregues até as 07h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos) do mesmo dia, no departamento de licitações desta Prefeitura, no endereço acima mencionado;**

1.3. Os representantes credenciados deverão se apresentar a Pregoeira na sessão, munidos de documento com foto para sua identificação junto aos documentos de credenciamento como CNH – Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira Profissional de Entidade de Classe (OAB, Engenheiro, Arquiteto, etc.);

1.4. LOCAL: Sala de licitações, no prédio da PREFEITURA - situado a Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijuca/SC.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O objeto deste pregão é o Registro de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos para o Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijuca – SC**, para fornecimento conforme a necessidade, de acordo com as especificações constantes deste Pregão.

2.2. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação total.

2.3. Os preços deverão ser ofertados com **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo deverá estar incluso taxas, fretes e demais encargos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**2.4. Integram o presente Edital:**

Anexo I - Termo de Referência - Requisitos Gerais – Estimativa de Preço;  
Anexo II – Declaração de Habilitação - Credenciamento;  
Anexo III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte – Credenciamento  
Anexo IV – Declaração fato impeditivo – Documentação;  
Anexo V – Declaração que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Documentação;  
Anexo VI - Declaração de Ausência de Parentesco - Documentação;  
Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;  
Anexo VIII - Minuta da Ata;

**3. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses** contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

3.3. Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

3.4. Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

3.5. Falir ou dissolver-se; ou

3.6. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

**4. DO PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**4.1.** Todos os objetos, **a exceção** dos itens **13, 14, 16, 26, 43, 47, 48, 59,62 e 64**, devem ser entregues no Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, localizado à Rua 13 de maio, n. 695, galpão 02, Bairro Centro, Tijuca/SC.

**4.2.** Os itens **13, 14, 16, 26, 43, 47, 48, 59,62 e 64** DEVEM SER ENTREGUES diretamente nas unidades escolares municipais, em veículo refrigerado, conforme solicitação desta secretaria.

**4.3.** Já os itens **07, 15, 31, 32, 37, 38, 42, 49, 51, 54, 55, 56, 57 e 66**, DEVEM SER ENTREGUES em embalagens plásticas reforçadas, transparentes, com peso identificado, conforme solicitação de quantidade por escola, com a identificação da mesma.

**4.4. O prazo de entrega dos produtos é de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F), conforme a necessidade de cada secretaria, nos locais indicados. Com vigência até 12 meses.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

#### **4.5. DAS AMOSTRAS:**

**4.5.1.** A proponente deverá apresentar uma amostra dos itens **43,62 e 64**.

**4.5.2.** Tais amostras deverão ser entregues no Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, localizado na Rua 13 de maio, 695, depósito 02, estando as nutricionistas responsáveis pelo Programa de Alimentação Escolar, Vanessa Carvalho da Silva e Graziely Motter Possamai, habilitadas para avaliarem as respectivas amostras que, devem estar de acordo com a descrição do item devidamente identificado com o número do referido item e nome da empresa. Qualquer dúvida pode ser esclarecida pelo telefone (48) 3263-0969.

**4.5.3.** A entrega da amostra deve ocorrer no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis **APÓS** a empresa ser declarada vencedora, sob pena de **INABILITAÇÃO** caso não apresente no referido prazo ou não esteja em atendimento às especificações do edital.

#### **5. DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijucas.

**5.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

#### **6. DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**6.1.** Os preços deverão ser expressos em reais.

**6.2.** Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, salvo o desequilíbrio financeiro;

**6.3.** No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Tijucas, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do município para o devido parecer.

#### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** A despesa do referente objeto ocorrerá por conta da previsão orçamentária prevista para ano de 2022.

#### **8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**8.1.** Será admitida a participar deste Edital, qualquer empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pela execução dos serviços;

**8.2.** É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Tijucas/SC;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

8.3. Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

**9. DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

9.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.1.1. Quanto aos representantes:

9.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, apresentar estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de Representante Legal de sociedade não empresária, apresentar ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.1.1.2. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de **instrumento público de procuração ou de instrumento particular**, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 9.1.1.1;

9.1.1.3. **O representante (legal ou procurador) da empresa interessada, deverá ser maior de 18(dezoito) anos, devendo identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, de acordo com o item 1.3 deste edital.**

9.1.1.4. Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.1.1.5. O credenciamento deverá ser apresentado FORA dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO).

**9.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

**9.2.1. A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e apresentada FORA dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO).**

9.2.1.1. A declaração citada no item anterior poderá ser preenchida, através de formulário (Anexo II), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pela Pregoeira na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

9.2.1.2. Não atendido o item (9.2) e sub-itens, implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

9.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

9.3.1. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

9.4. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

9.5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

9.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

9.7. Não Será permitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante, mesmo que as empresas representadas não concorram no mesmo item.

9.8. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

9.9. Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda da pregoeira e sua equipe de apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, na forma dos incisos I e II a seguir:

### **a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS PROCESSO  
LICITATÓRIO: Nº 165/PMT/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO: Nº 098/PMT/2022 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos para o Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas – SC.**

**DATA:**

**HORÁRIO:**

**LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**Nº DO CNPJ:**

### **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS PROCESSO**

**LICITATÓRIO: Nº 165/PMT/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO: Nº 098/PMT/2022 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos para o Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas – SC.**

**HORÁRIO:**

**LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**Nº DO CNPJ:**

10.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados da seguinte forma: em via original, cópia com autenticação procedida por tabelião, ou por servidor designado pela Administração Municipal, e deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, sito à Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Centro - Tijucas/SC.

10.3.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

10.3.2. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

10.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

## **11. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE DA PROPOSTA)**

11.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

11.1.1. Datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; informar ainda, Dados Bancários: Banco, Agência e Conta Corrente (pessoa Jurídica) em nome da proponente;

11.2. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

11.2.1. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

11.2.2. Os preços registrados por força deste processo terão **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município (DOM).

11.2.3. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

11.2.4. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

11.2.5. Preço unitário e total, em valores numéricos ou por extenso, em moeda nacional, (**duas casas após a vírgula**);

**11.2.6. Todos os preços unitários/globais não poderão ultrapassar a Estimativa de Preços conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. O item da proposta que ultrapassar o valor estimado será desclassificado;**

**OBS. A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA TAMBÉM EM FORMA DE AUTOCOTAÇÃO FORNECIDA EM PEN DRIVE, PELA EMPRESA PARTICIPANTE.**

**O ARQUIVO BETHA COTAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO MESMO LINK DO EDITAL NO SITE: [www.tijucas.sc.gov.br](http://www.tijucas.sc.gov.br);**

Além de Impresso (devidamente assinado), e, “*PEN DRIVE*”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível na internet (ver instruções abaixo), preço unitário e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no item 5.1 do edital.

**INSTRUÇÃO PARA O BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:**

- endereço: <http://download.betha.com.br>;
- clique no link: “Compras-autocotação”;
- informe no campo USUÁRIO: “fornecedores15” e no campo SENHA: “preftijucas” - ou cadastre um “usuário” e “senha” e “ENTRAR”;
- clique no link “2.0.02 – 23/09/2011 16:47” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e
- clique no link “completo.exe” para baixar o aplicativo e o instale.

**Nota: O ARQUIVO BETHA COTAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO MESMO LINK DO EDITAL NO SITE: [www.tijucas.sc.gov.br](http://www.tijucas.sc.gov.br);**

## **12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**

**12.1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:** Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da **Prefeitura Municipal de Tijucas**, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- d) cópia autenticada pela pregoeira ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº2– documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais.

**12.1.1.** Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da pregoeira;

**12.1.2.** Somente será (ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original (is);

**12.1.3.** Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pela pregoeira, na fase de habilitação.

**12.2. A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes é constituída de:**

**12.2.1. Habilitação de Regularidade Fiscal e Previdenciária:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

12.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2.1.2. Certidão Negativa Conjunta de regularidade fiscal e previdenciária perante a Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05/09/14), com validade na data da apresentação. Somente será aceita a Certidão Negativa de Débito obtida através da INTERNET, ou fotocópia autenticada.

12.2.1.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; (Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei).

12.2.1.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio, expedida pelo órgão competente;

12.2.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.2.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme instituiu a Lei 12.440/2011;

**12.2.2. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a(s) seguinte(s) documentação(ões) complementar(es):**

12.2.2.1. Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração; conforme Anexo IV do Edital;

12.2.2.2. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos (CRFB/88, art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme Anexo V do Edital;

12.2.2.3. Declaração da licitante que não apresenta em seu quadro pessoal servidor público municipal e que não possui parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com os funcionários públicos municipais de Tijucas – SC, conforme Anexo VI.

**12.2.3. Habilitação Econômica Financeira:**

12.2.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma. A CND deverá ser apresentada pelo sistema, SAJ(antigo) [www.tjsc.jus.br/portal](http://www.tjsc.jus.br/portal), em consonância com o Ofício Circular nº 055/2019 da FECAM.

12.2.3.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma. A CND deverá ser apresentada pelo sistema e-proc (nova versão) <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>, em consonância com o Ofício Circular nº 055/2019 da FECAM.

12.3. Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão, podendo ser consultado pela Pregoeira no momento da sessão para sanar qualquer dúvida.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos, deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

a) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b) Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos;

c) neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

**12.5.** A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**12.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**12.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

**12.6.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **13. DO RECEBIMENTO E ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES**

13.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma pregoeira e realizada de acordo com a Legislação vigente, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

13.2. A empresa que remeter os envelopes por meio postal, deverá obrigatoriamente anexar a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme item 9.2.1), sendo que a falta desta observação desclassificará automaticamente a licitante.

13.3. O Município de Tijucas não se responsabilizará por extravios que por ventura venha a ocorrer, por meio de remeça postal.

13.4. No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, a pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado:

13.4.1. Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

13.4.2. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

13.5. Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.

13.5.1. A pregoeira e a equipe de apoio rubricarão os documentos contidos no certame. A Pregoeira procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

13.5.2. A Pregoeira classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor, ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

13.5.3. Às proponentes classificadas, conforme sub-item 13.5.2, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

13.5.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

13.5.5. Fica a critério da Pregoeira a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

13.5.6. A Pregoeira poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

13.5.7. Dos lances ofertados não caberá retratação.

13.5.8. A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pela Pregoeira, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

13.5.9. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

13.6. Procedida a classificação provisória e verificado que o **MENOR PREÇO POR ITEM** não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, a Pregoeira verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

13.6.1. Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, a Pregoeira procederá da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

b) não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da letra “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) O prazo para apresentação de nova proposta será de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

e) Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.7.1. Será desclassificada a proponente que:

a) Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

b) Apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) Apresentar preços com valor excessivo ou com preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços praticados no mercado da região.

13.7.2 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, a Pregoeira determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.7.3. Sendo aceitável a proposta de maior desconto (conforme o caso), será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

13.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

13.9. Será julgada inabilitada a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

13.10. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, a Pregoeira adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.10.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

13.10.2. Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata este Edital, e retomando a licitação. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII, da lei 10.520/2002, (03 dias consecutivos).

13.11. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

13.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

13.13. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

13.14. Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

13.15. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**13.16. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEM desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.**

**14. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:**

14.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Secretaria a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

14.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Pregoeira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

14.4. Todas as Secretarias da Prefeitura, Fundações e Autarquias estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

14.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM).

14.6. Os interessados em participar deste Pregão Registro de Preço poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Tijuca, das 7:00 (sete) às 13:00 (treze) horas.

**15. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

15.1. Os documentos referidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por servidor responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Equipe de Apoio, os quais, após examinados e rubricados pela pregoeira e equipe de apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

**16. DOS RECURSOS**

16.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

16.2. Não será admitida a impugnação do edital e recursos, por intermédio de via e-mail.

16.3. A impugnação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura, no setor de protocolo geral e dirigida a Pregoeira, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.4.1. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura, no setor de protocolo geral e dirigida a Pregoeira.

16.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

16.6. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados a autoridade superior.

16.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.9. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

16.10. Será registrado o **menor preço por item**.

16.11. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16.12. Colhidas as assinaturas a Pregoeira providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

## **17. DA HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Em não sendo interposto recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

17.2. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pela pregoeira sobre o mesmo.

## **18. DAS CONTRATAÇÕES**

18.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

18.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

18.4. É facultado a Pregoeira, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

18.5. Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

19.1. A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

19.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

19.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea "b", sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.5. Ocorrendo à inexecução, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pela Pregoeira, comunicando em seguida, a **Secretaria competente**, o resultado das providências tomadas.

19.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

19.7. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Pregoeira.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

20.1. Toda e qualquer dúvida relativa à interpretação dos termos deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail [licita2@tijucas.sc.gov.br](mailto:licita2@tijucas.sc.gov.br) ou [licita3@tijucas.sc.gov.br](mailto:licita3@tijucas.sc.gov.br), até três dias úteis anteriores à data prevista para abertura da sessão pública deste pregão.

**20.2. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como decidir qualquer tipo de formalidade excessiva.**

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.6. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

20.7. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

20.8. A Administração poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos a qualquer momento, sendo que dará publicidade das alterações através de erratas, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido com as publicações devidas de conformidade com o art. 21§4º da Lei nº 8.666/93.

20.9. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

20.10. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Equipe de Apoio, no horário de 07:00 as 13:00 horas.

**Tijucas, 26 de setembro de 2022.**

**DEISE JULIANA SILVEIRA**  
**Secretaria Municipal de Educação**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 098/PMT/22**

Em razão da necessidade **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos para o Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijuca – SC**, foi autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão (Registro de Preço) com vistas à aquisição em epígrafe.

O fornecimento deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

1. As notas fiscais para **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos para o Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijuca – SC**, deverão possuir as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, valores, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;

**2. A proposta deverá apresentar preço unitário, marca, preço total e especificação do objeto licitado;**

3. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijuca - SC.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

**5. DO PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Todos os objetos, **a exceção dos itens 13, 14, 16, 26, 43, 47, 48, 59,62 e 64**, devem ser entregues no Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, localizado à Rua 13 de maio, n. 695, galpão 02, Bairro Centro, Tijuca/SC.

5.2. Os itens **13, 14, 16, 26, 43, 47, 48, 59,62 e 64** DEVEM SER ENTREGUES diretamente nas unidades escolares municipais, em veículo refrigerado, conforme solicitação desta secretaria.

5.3. Já os itens **07, 15, 31, 32, 37, 38, 42, 49, 51, 54, 55, 56, 57 e 66**, DEVEM SER ENTREGUES em embalagens plásticas reforçadas, transparentes, com peso identificado, conforme solicitação de quantidade por escola, com a identificação da mesma.

5.4. **O prazo de entrega dos produtos é de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F), conforme a necessidade de cada secretaria, nos locais indicados. Com vigência até 12 meses.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

## **6. DAS AMOSTRAS**

6.1. A proponente deverá apresentar uma amostra dos itens **43,62 e 64**.

6.2. Tais amostras deverão ser entregues no Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, localizado na Rua 13 de maio, 695, depósito 02, estando as nutricionistas responsáveis pelo Programa de Alimentação Escolar, Vanessa Carvalho da Silva e Graziely Motter Possamai, habilitadas para avaliarem as respectivas amostras que, devem estar de acordo com a descrição do item devidamente identificado com o número do referido item e nome da empresa. Qualquer dúvida pode ser esclarecida pelo telefone (48) 3263-0969.

6.3. A entrega da amostra deve ocorrer no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis **APÓS** a empresa ser declarada vencedora, sob pena de **INABILITAÇÃO** caso não apresente no referido prazo ou não esteja em atendimento às especificações do edital.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO:**

7.1. A execução da Ata será acompanhada por servidor/funcionário, nomeado pela Secretaria de Educação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observando o disposto, sem o qual não será permitido qualquer pagamento. Desde logo fica nomeada a servidora Vanessa Carvalho da Silva (matrícula 8373) como fiscal da execução da Ata de Registro.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência.

8.2. Avaliar as amostras dos produtos descritos no **item** (DAS AMOSTRAS) do presente Termo de Referência.

8.3. Exercer a fiscalização do serviço por servidor designado e documentar as ocorrências havidas.

8.4. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado.

8.5. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas.

8.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8.8. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela Contratada no prazo estabelecido no Contrato e somente após a efetiva entrega dos referidos produtos, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

8.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e objetos que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

- 9.1. Manter durante o prazo de vigência do Pregão – Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
- 9.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, tal qual pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- 9.3. Executar o objeto desta Licitação de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 9.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 9.6. Deverão ser substituídos os objetos não aprovados pela fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Contratante isenta de despesas.
- 9.7. Aceitar a fiscalização e acompanhamento dos serviços pelo Fiscal do Contrato.
- 9.8. Arcar com todos os encargos de sua atividade sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 9.9. Emitir nota fiscal eletrônica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha abaixo, não podendo ultrapassar estes valores sob pena de desclassificação, conforme **item 13.7.1**, do presente edital.

Item	Quantidade	Unid	Marca	Valor Unitário	Descrição
1	18.000,000	KG		R\$ 8,23	AÇUCAR DEMERARA ISENTO DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM PACOTE COM 1KG. MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.
2	1.500,000	KG		R\$ 8,00	Amido de milho (embalagem de 1 kg) , produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
3	1.000,000	KG		R\$ 6,92	Arroz Integral Classe Longo Fino Tipo 1 - Isento de matéria terrosa, pedras, funos ou parasitas. Embalagem padronizada com tarja, embalagem de 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
4	26.000,000	KG		R\$ 6,18	Arroz Parboilizado - GRUPO: BENEFICIADO / CLASSE LONGO FINO TIPO DOIS CERTIFICADO DE GRÃOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS/EMBALAGEM PADRONIZADA C/ TARJA EMBALAGEM ATE 01 KG. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

5	6.000,000	UN	R\$ 35,90	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL E CALDO VEGETAL. INGREDIENTES: ATUM, ÓLEO COMESTÍVEL, CALDO VEGETAL E SAL. NÃO CONTE GLUTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM RETORT POUCH (BOLSA METÁLICA) DE 500G (PESO LÍQUIDO) E 475G EM PESO DRENADO. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR-SE INTACTA.
6	200,000	UN	R\$ 5,10	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO APRESENTANDO GRUMOS, ODO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.
7	18.000,000	KG	R\$ 5,20	Batata Inglesa - suja fresca, em boas condições de consumo. Deverá ser entregue em embalagens plásticas transparentes com peso identificado conforme solicitação de quantidade Kg por escola. Entrega Semanal, podendo ser solicitada a entrega a qualquer dia da semana, com entrega até as 9 horas. Se a entrega ocorrer após as 9 horas, o fornecedor terá que fazer a entrega ponto a ponto.
8	11.000,000	PCT	R\$ 8,70	BISCOITO CREAM CRACKER ÍNTEGRA QUE APRESENTE 1,3G DE FIBRAS POR PORÇÃO DE 30G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL, FIBRAS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDA. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATOXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENREGA NA UNIDADE.
9	300,000	PCT	R\$ 9,67	BISCOITO ÍNTEGRA TIPO COOKIE, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 150g. Com qualidade igual ou superior ao biscoito Jasmine.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

10	15.000,000	PCT	R\$ 7,37	BISCOITO LEITE COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO ATOXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. TIPO ISABELA.
11	10.000,000	PCT	R\$ 20,73	CAFE PURO TRADICIONAL TORRA CLASSICA TORRADOS E MOIDO COM SELO DE PUREZA ABIC. EMBALAGEM DE 500GR A VACUO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.
12	800,000	UN	R\$ 4,53	Canela em pó - produto alimentício em pó fino. Sem açúcar. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor de canela. Embalagem plástica integra, atóxica de 100g. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Validade no mínimo 6 meses, a partir da data de entrega.
13	19.000,000	KG	R\$ 31,90	Carne bovina sem osso moída Músculo - De primeira. Características Técnicas:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

-----

Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. O FORNECEDOR GANHADOR DESTA ITEM DEVERÁ ENTREGAR O PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM VEÍCULO REFRIGERADO CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA.

Carne Congelada de Bovino sem osso Patinho em cubos em IQF - Características Técnicas: Peça de carne bovina, cortada em cubos congelada tipo IQF, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 2Kg e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft ondulado reforçado contendo 06 pacotes cada) lacradas de modo a garantir a resistência a danos peso aproximado 13 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. O FORNECEDOR GANHADOR DESTA ITEM DEVERÁ ENTREGAR O PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM VEÍCULO REFRIGERADO CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA.

14 16.000,00 KG

R\$ 39,00

15 12.000,00 KG

R\$ 4,90

Cebola de cabeça de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES COM PESO IDENTIFICADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE QUANTIDADE POR ESCOLA.

-----



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

16	16.000,000	KG	R\$ 18,63	<p>Coxa e sobrecoxa de frango com osso - Características Técnicas: Congelado com pesagem média de 250g por peça. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo 1Kg. Prazo de Validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. O fornecedor ganhador deste item deverá entregar o produto nas unidades escolares municipais em veículo refrigerado conforme solicitação desta secretaria.</p>
17	3.000,000	UN	R\$ 15,60	<p>Doce de banana cremoso orgânico - Tipo: Primor. Ingredientes: banana orgânica (acima de 50% da fruta), açúcar orgânico, geleificante pectina cítrica e acidulante cítrico. Sem glúten. Embalagem: pote plástico com tampa de alumínio laminada com filme de polietileno.POTE DE 400G. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais.</p>
18	3.000,000	PT	R\$ 15,93	<p>Doce de uva orgânico - Tipo: Primor. Ingredientes: uva orgânica (acima de 50% da fruta), açúcar orgânico, geleificante pectina cítrica e acidulante cítrico. Sem glúten. Embalagem: pote plástico com tampa de alumínio laminada com filme de polietileno.POTE DE 400G. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais</p>
19	30,000	PCT	R\$ 7,70	<p>FARINHA DE ARROZ INTEGRAL CARACTERISTICAS TECNICAS FARINHA 100% INTEGRAL, COM CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO DE ARROZ, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E IMPUREZAS. ISENTA DE GLUTEN. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES: INDICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLASTICA DE 200G.</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

20 13.000,000 Und

R\$ 8,10

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – Ou de primeira  
Características Técnicas: Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

21	50,000	KG	R\$ 8,30	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – Proveniente da moagem do grão inteiro de trigo devidamente limpo e seco, embalada em sacos plásticos limpos, não violados resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.
22	7.000,000	KG	R\$ 9,07	Feijão Preto tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante
23	7.000,000	KG	R\$ 15,60	Feijão Vermelho tipo 1, classe vermelho, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante
24	4.500,000	CX	R\$ 5,47	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES RESISTENTES DE 125G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

25	5.000,000	UN	R\$ 3,40	Fermento Químico - Características técnicas: Fermento químico, em pó, para confecção de bolos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes resistentes de 100 g. Prazo de Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
26	8.000,000	KG	R\$ 34,00	FILE DE CAÇÃO OU CAÇÃO EM POSTA, sem espinhos, congelado de primeira qualidade, limpo sem sujidades, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, acondicionados em embalagem plásticas apropriadas em pacotes de 01 kg com validade mínima de 03 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal e informações nutricionais. <b>O FORNECEDOR GANHADOR DESTA ITEM DEVERÁ ENTREGAR O PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM VEÍCULO REFRIGERADO CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA.</b>
27	200,000	LATA	R\$ 66,33	Fórmula infantil para lactentes com proteínas lácteas para bebês de 0-6 meses de idade, lata 400g .Tipo aptamil 1.
28	400,000	LATA	R\$ 61,00	FÓMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARA BEBÊS DE 6-12 MESES DE IDADE, LATA 400G. TIPO APTAMIL 2.
29	90,000	LATA	R\$ 68,33	Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidade dietoterápicas e específicas com restrição de lactose, lata de 400g. Tipo aptamil sem lactose.
30	3.000,000	KG	R\$ 8,07	Fubá de milho médio - Enriquecido com ferro e ácido fólico, PRODUZIDO A PARTIR DE MILHO NÃO TRANSGENICO. Obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem de 01KG. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
31	2.500,000	KG	R\$ 5,99	Laranja lima, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. <b>DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES COM PESO IDENTIFICADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE QUANTIDADE POR ESCOLA.</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

32	10.000,000	KG	R\$ 4,99	Laranja Pêra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES COM PESO IDENTIFICADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE QUANTIDADE POR ESCOLA.
33	30,000	LT	R\$ 16,43	LEITE DE ARROZ - CARACTERÍSTICAS: BEBIDA DE ARROZ, ISENTA DE GLÚTEN, EM EMBALAGEM LONGA VIDA, CONTENDO 01 LITRO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.
34	21.000,000	PCT	R\$ 23,43	LEITE EM PÓ INTEGRAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LIVRE DE ADITIVOS E CONSERVANTES, DEVE TER BOA SOLUBILIDADE. Embalagem de até 400gr. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
35	28.000,000	LT	R\$ 4,65	LEITE UHT INTEGRAL/LÍQUIDO fluído, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado. Registro no Ministério da Agricultura / envasado assepticamente, livre de aditivos e conservantes/ embalagem tetra pack – 01 LITRO. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

				informações nutricionais
36	350,000	LT	R\$ 8,49	LEITE UHT ZERO LACTOSE SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE Embalagem tetra pack ou tetra brick aséptico com 01 litro. Deve apresentar embalagem íntegra, coloração clara com consistência líquida isenta de grumos odor e sabor azedo. Não deve conter glúten e lactose. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome/ou marca, ingredientes, data da validade, lote e informações nutricionais.
37	4.000,000	KG	R\$ 13,89	Maçã Argentina, peso aproximadamente 100g cada, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES COM PESO IDENTIFICADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE QUANTIDADE POR ESCOLA.
38	12.000,000	KG	R\$ 9,40	Maçã Fuji - Fresca, em boas condições para consumo. Deverá ser entregue em embalagens plásticas transparentes com peso identificado conforme solicitação de quantidade por escola.
39	6.500,000	PCT	R\$ 8,27	MACARRÃO COM OVOS CABELO DE ANJO – embalagem de 500g. fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e larvas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
40	13.000,000	PCT	R\$ 8,90	MACARRAO DE SEMOLA INTEGRAL TIPO PARAFUSO ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%. EMBALAGEM DE 500G EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADAS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VÁLIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

41	100,000	PCT	R\$ 5,27	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM GLÚTEN - MACARRÃO DE ARROZ COM OVOS CORTE PARAFUSO EM EMBALAGEM DE 500G SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
42	6.000,000	UN	R\$ 6,60	mamão formosa, frutos de cor alaranjada, com 18 cm a 22 cm de comprimento, 15 a 17 cm de diâmetro e 0,7 a 1,5 quilo de peso médio. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES COM PESO IDENTIFICADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE QUANTIDADE POR ESCOLA.
43	10.000,000	TAB	R\$ 11,63	MANTEIGA EXTRA COM SAL – tablete de 200 gramas. Características Técnicas: manteiga feita com creme de leite pasteurizado, com registro no SIF. Ingredientes: creme de leite pasteurizado e sal. Embalagem: deve estar intacto, formato retangular tipo tablete de 200 g. Prazo de validade: mínimo de 4 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Apresentar laudo técnico, ficha técnica assinada, Inspeção estadual ou federal da unidade produtora. O FORNECEDOR GANHADOR DESTA ITEM DEVERÁ ENTREGAR O PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM VEÍCULO REFRIGERADO CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA.
44	400,000	PCT	R\$ 5,80	MINGAU DE ARROZ EMBALAGEM PACOTE COM 230GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER AS SEGUINTE INFORMações: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
45	4.000,000	KG	R\$ 25,40	ACHOCOLATADO EM PÓ 50% CACAU – Ingredientes Básicos: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em polietileno ou potes plásticos bem vedados de 1 Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
46	10.500,000	Und	R\$ 13,67	ÓLEO DE SOJA REFINADO – embalagem plástica padronizada de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

47 30.000,000 Und

R\$ 1,93

Pão para cachorro quente integral - fresco em perfeitas condições para consumo de no mínimo 100g. O fornecedor ganhador deste item deverá entregar diretamente nas unidades escolares municipais em embalagens transparentes, na quantidade solicitada por esta secretaria em veículo refrigerado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

48	21.000,000	KG	R\$ 19,70	Peito de frango com osso - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. O fornecedor ganhador deste item deverá entregar o produto nas unidades escolares municipais em veículo refrigerado conforme solicitação desta secretária.
49	1.500,000	KG	R\$ 10,57	Pêra Argentina, com peso de aproximadamente 100 g, em boas condições para o consumo. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES COM PESO IDENTIFICADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE QUANTIDADE POR ESCOLA.
50	5.000,000	KG	R\$ 3,41	SAL REFINADO MOÍDO – Embalagem de 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
51	12.000,000	KG	R\$ 8,06	TOMATE - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.
52	4.500,000	KG	R\$ 5,17	Vinagre de Álcool - frasco de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
53	6.000,000	PCT	R\$ 6,36	COLORIFÍCIO EM PÓ PACOTE 200G - colorífico em pó. Puro, livre de sujidades e contaminantes. Acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

54	1.800,000	KG	R\$ 8,13	PERA D'ÁGUA - Com peso de aproximadamente 100g, em boas condições para o consumo. Deverá ser entregue em embalagens plásticas transparentes com peso identificado conforme solicitação de quantidade por escola.
55	5.500,000	KG	R\$ 9,40	ABACATE - em boas condições para o consumo. Deverá ser entregue em embalagens plásticas transparentes com peso identificado conforme solicitação de quantidade por escola.
56	7.500,000	KG	R\$ 6,93	MANGA - em boas condições para o consumo. Deverá ser entregue em embalagens plásticas transparentes com peso identificado conforme solicitação de quantidade por escola.
57	7.500,000	KG	R\$ 10,99	MELÃO AMARELO - em boas condições para o consumo. Deverá ser entregue em embalagens plásticas transparentes com peso identificado conforme solicitação de quantidade por escola.
58	300,000	PCT	R\$ 17,63	GRANOLA – tradicional 100% integral em pacote de 850g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
59	9.000,000	KG	R\$ 42,30	CARNE BOVINA – BIFE DO VAZIO - De primeira. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade : Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. O FORNECEDOR GANHADOR DESTA ITEM DEVERÁ ENTREGAR O PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM VEÍCULO REFRIGERADO CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

60 2.500,000 PCT

R\$ 5,80

ORÉGANO DESIDRATADO – em pacotes de 50g. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingrediente, data de validade e peso. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

61 6.000,000 PCT

R\$ 8,60

MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE – Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

62 8.500,000 Und

R\$ 10,73

IOGURTE SABOR MORANGO - com polpa de fruta garrafa de 850 g. Produto lácteo produzido através de fermentação láctica, mediante ação de cultivos de microorganismos específicos. Ingredientes obrigatórios: leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, reconstituído, integral). Sabor: morango. Embalagem: garrafa plástica de 850g. Validade: mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Apresentar laudo técnico, ficha técnica assinada, Inspeção estadual ou federal da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

				unidade produtora. O FORNECEDOR GANHADOR DESTA ITEM DEVERÁ ENTREGAR O PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM VEÍCULO REFRIGERADO CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA.
63	8,000	Und	R\$ 33,00	ÓLEO DE COCO – puro, extra virgem, em embalagem de vidro de 500 ml. Validade: mínimo de 120 dias a partir da data de entrega.
64	80,000	Und	R\$ 13,07	IOGURTE ZERO LACTOSE – sabor morango, sem lactose e sem adição de açúcares. Embalagem: garrafa plástica de 850g. Validade: mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Apresentar laudo técnico, ficha técnica assinada, Inspeção estadual ou federal da unidade produtora. O FORNECEDOR GANHADOR DESTA ITEM DEVERÁ ENTREGAR O PRODUTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM VEÍCULO REFRIGERADO CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA.
65	7.000,000	DZ	R\$ 15,27	OVOS DE GALINHA – Ovos brancos ou vermelhos, tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica ou secundária de papelão atóxico resistente não reutilizados. Produto isento de rachaduras, sem sujeira, casca do ovo limpa, áspera, fosca cor, aspectos e odor característicos. Apresentar inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF). Entrega semanal, podendo ser solicitada a entrega em qualquer dia da semana, com horário de entrega até as 9 horas. Se a entrega ocorrer após as 9 horas, o fornecedor terá que fazer a entrega ponto a ponto.
66	7.000,000	Und	R\$ 6,97	ABACAXI – Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, tal qual formados, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei. Deverá ser entregue em embalagens plásticas transparentes identificado conforme solicitação da quantidade por escola. Entrega semanal, podendo ser solicitada a entrega em qualquer dia da semana, com horário de entrega até as 9 horas. Se a entrega ocorrer após as 9 horas, o fornecedor terá que fazer a entrega ponto a ponto.
67	1.200,000	KG	R\$ 23,60	ALHO – Fresco em boas condições para o consumo (cabeças arredondadas, vistosas e limpas). Embalado em pacotes de polietileno transparente. Entrega semanal, podendo ser solicitada a entrega em qualquer dia da semana, com horário de entrega até as 9 horas. Se a entrega ocorrer após as 9 horas, o fornecedor terá que fazer a entrega ponto a ponto.

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

68

35,000 LATA

R\$ 180,67

FÓRMULA INFANTIL DE ARROZ EXTENSAMENTE  
HIDROLISADA - para lactentes e de segmento destinada a  
necessidades dietoterápicas específicas a alergia a proteína  
do leite de vaca (APLV) Lata de 400g. TIPO NOVAMIL RICE.

---

**Valor total: R\$ 6.430.259,15 (Seis milhões quatrocentos e trinta mil duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).**

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**ANEXO II**

**CRENCIAMENTO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação  
constantes do edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº \_\_\_\_/PMT/2022, do Município de  
Tijucas.

Tijucas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
nome e número da Identidade do declarante.  
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**ANEXO III**

**CRENCIAMENTO**

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ou**

**CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**

**(EMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES ANTERIOR AO CERTAME)**

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**ANEXO IV**

**DOCUMENTAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem  
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade  
de declarar ocorrências posteriores.

Tijucas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
nome e número da Identidade do declarante.

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**ANEXO V**

**DOCUMENTAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ  
n \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade  
no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA que  
cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro  
pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir  
de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

**DOCUMENTAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**  
**Ausência de Parentesco**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que  
não apresento em meu quadro pessoal servidor público municipal e que não possuo parentesco  
consanguíneo ou afim, até 3º grau, com os funcionários públicos municipais de Tijucas - SC.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da Empresa  
CNPJ

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO Nº 098/PMT/2022**

Item	Qtde	Unid.	Marca	Especificação	Valor Unit.	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

DADOS DA  
LICITANTE Razão

Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/

CPF/MFF

one: ( )

Fax: ( )

Banco \_\_\_\_\_ Agencia \_\_\_\_\_ Numero Conta \_\_\_\_\_ (para ser efetuado o pagamento)

Responsável pela assinatura contrato:

Cargo:

CPF:

Fone: ( )

Fax: ( )

Local e data: Assinatura/Carimbo

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**ANEXO VII**  
**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/PMT/2022**

**O Município de Tijuca (SC), através da Secretaria Municipal de Educação,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 098/PMT/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 1.033/15, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

Esta Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos para o Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijuca – SC,** conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão – REGISTRO DE PREÇOS nº 098/PMT/2022** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços **será de até 12 meses**, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**1. Para cumprimento do referente Registro de Preço serão exigidas as seguintes informações:**

2. Este instrumento não obriga o Município afirmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para fornecimento, obedecida e legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos Termos do Artigo 15, § 4º da Lei 8666/93.

3. As notas fiscais, deverão possuir as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, valores, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;

**4. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias,** contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijuca - SC.

7. Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento/serviço, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;

8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução da ata.

9. Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.

**10. SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS/SERVIÇOS.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

## 11. DO PRAZO DE ENTREGA

11.1. Todos os objetos, a **exceção** dos itens **13, 14, 16, 26, 43, 47, 48, 59,62 e 64**, devem ser entregues no Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, localizado à Rua 13 de maio, n. 695, galpão 02, Bairro Centro, Tijuca/SC.

11.2. Os itens **13, 14, 16, 26, 43, 47, 48, 59,62 e 64** DEVEM SER ENTREGUES diretamente nas unidades escolares municipais, em veículo refrigerado, conforme solicitação desta secretaria.

11.3. Já os itens **07, 15, 31, 32, 37, 38, 42, 49, 51, 54, 55, 56, 57 e 66**, DEVEM SER ENTREGUES em embalagens plásticas reforçadas, transparentes, com peso identificado, conforme solicitação de quantidade por escola, com a identificação da mesma.

11.4. **O prazo de entrega dos produtos é de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F), conforme a necessidade de cada secretaria, nos locais indicados. Com vigência até 12 meses.**

## 12. DAS AMOSTRAS

12.1. A proponente deverá apresentar uma amostra dos itens **43,62 e 64**.

12.2. Tais amostras deverão ser entregues no Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, localizado na Rua 13 de maio, 695, depósito 02, estando as nutricionistas responsáveis pelo Programa de Alimentação Escolar, Vanessa Carvalho da Silva e Graziely Motter Possamai, habilitadas para avaliarem as respectivas amostras que, devem estar de acordo com a descrição do item devidamente identificado com o número do referido item e nome da empresa. Qualquer dúvida pode ser esclarecida pelo telefone (48) 3263-0969.

12.3. A entrega da amostra deve ocorrer no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis APÓS a empresa ser declarada vencedora, sob pena de INABILITAÇÃO caso não apresente no referido prazo ou não esteja em atendimento às especificações do edital

## 13. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO:

13.1. A execução da Ata será acompanhada por servidor/funcionário, nomeado pela Secretaria de Educação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observando o disposto, sem o qual não será permitido qualquer pagamento. Desde logo fica nomeada a servidora Vanessa Carvalho da Silva (matrícula 8373) como fiscal da execução da Ata de Registro.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

14.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

14.2. Avaliar as amostras dos produtos descritos no **item 4** (DAS AMOSTRAS) do presente Termo de Referência.

14.3. Exercer a fiscalização do serviço por servidor designado e documentar as ocorrências havidas.

14.4. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado.

14.5. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

14.6. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas.

14.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

14.8. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela Contratada no prazo estabelecido no Contrato e somente após a efetiva entrega dos referidos produtos, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

14.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e objetos que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

15.1. Manter durante o prazo de vigência do Pregão – Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

15.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, tal qual pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

15.3. Executar o objeto desta Licitação de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido.

15.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

15.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

15.6. Deverão ser substituídos os objetos não aprovados pela fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Contratante isenta de despesas.

15.7. Aceitar a fiscalização e acompanhamento dos serviços pelo Fiscal do Contrato.

15.8. Arcar com todos os encargos de sua atividade sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

15.9. Emitir nota fiscal eletrônica.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01(uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tijucas, SC, data ...

Assinaturas Pregoeira e Equipe de Apoio

Assinaturas Fornecedores